

RESOLUÇÃO Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____.

Aprova o Regulamento Brasileiro de Aviação
Civil nº 60.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00065.097284/2014-06, deliberado e aprovado na ___ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em __ de _____ de _____,

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 60 (RBAC nº 60), intitulado “Requisitos para qualificação e uso de dispositivos de treinamento para simulação de voo”.

Parágrafo único. A Emenda de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico <http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e na página “Legislação” (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 915/STE, de 31 de maio de 2001.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente